



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 466/2013,

de 04 de dezembro de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação de dotações no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA

02.03.01 – ENSINO BÁSICO RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO – INFANTIL

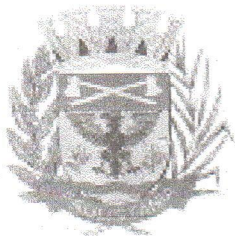
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.1056 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓ-INFÂNCIA

CATEGORIA ECONÔMICA

037 – 4.4.90.51.09-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 6.000,00.

038 – 4.4.90.51.09-05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 234.000,00.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - Os recursos para atendimento a estas suplementações contarão com o saldo financeiro do exercício de 2012, sendo R\$ 6.000,00 provenientes da Fonte 01 – rendimentos próprios do Município e R\$ 234.000,00 provenientes da Fonte 05 – recursos do Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 04 de dezembro o de 2.013.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 466/2013, em fls. 15, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 04 de dezembro de 2.013.

JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo